



5º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Referência: **Contrato nº. 033/2018 – Chamada Pública nº 002/2018**

Processos eletrônicos nº **2348/2023 e 3424/2023.**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Banco **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/4211-26, sediado na Rua Pedro Pires de Melo, nº 190, Bairro Campo Largo, CEP: 18.160-000, Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, a seguir denominado simplesmente **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **JAIRO LACORT BARBOSA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.072.657-x, inscrito no CPF sob nº 342.121.178-78, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA TERCEIRA, para prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2023, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original, para reajustar o valor do contrato em 3,697420 %, variação do INPC, conforme previsto na CLAUSULA 3.1, atualizando a tabela do presente à sua CLAUSULA 4.1, conforme o seguinte:

DESCRIÇÃO	VALORES
Documento Recebido em Guichê de Caixa	R\$ 3,87
Documento Recebido Por Correspondentes Bancários E Em Rede Lotérica	R\$ 3,87
Documento Recebido Internet	R\$ 3,35
Documento Recebido Autoatendimento	R\$ 3,35
Documento Recebido Débito Automático	R\$ 3,35

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 24 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade,
Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

JAIRO LACORT BARBOSA JUNIOR
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E8F54ECD114147D8B04A62BAAA4400EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E8F54ECD114147D8B04A62BAAA4400EC>